



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Teodoro Sampaio/BA, 16 de junho de 2026.

Memorando nº 97/2026

Exmo. Sr.
Joao Paulo Vaz Góes
DD. Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio
Nesta

C/C Sr. Joseval Silva de Argolo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicitamos a abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, com as especificações mínimas dos serviços a serem contratados.

Solicitamos a análise do Presidente da COPEL, para que seja dado o Parecer sobre a viabilidade da contratação.

Sendo o que se oferece para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Saúde
Thaise Cardoso de Almeida



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFRENTAMENTO DSO PROGRAMAS DE ENDEMIAS**, para os Agentes, para utilização durante as atividades de visitas e inspeções domiciliares, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades executadas pelos Programas de Endemias deste município, visando fortalecer as ações de vigilância, prevenção, controle e combate às doenças endêmicas e vetoriais. Os itens solicitados serão utilizados pelas equipes de campo e técnicas responsáveis pelas atividades de inspeção, monitoramento, bloqueio, tratamento focal, educação em saúde e demais ações relacionadas ao controle de vetores e zoonoses, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos agentes e assegurar a continuidade das ações programadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos programas de Vigilância em Saúde. A ausência desses materiais e equipamentos poderá comprometer a execução das atividades de campo, o acompanhamento dos indicadores epidemiológicos e a resposta oportuna às situações de risco, impactando negativamente a prevenção e o controle de doenças como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, esquistossomose, doença de Chagas e outras endemias de relevância para a saúde pública.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção e fortalecimento das ações de vigilância e controle de endemias, justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos solicitados, visando garantir a eficiência, eficácia e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Descrição	Ilustração
-----------	------------



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Luva Proteção Couro Anti Mordida. Luva Vaqueta punho 25 Reforço Interno na Palma; Punho Longo 25 cm; elástico de Ajuste Embutido no Dorso; Elástico na Extremidade do Punho; Acabamento no Punho com Viés; Confortável; Resistente;	
Pipeta plástica com bulbo, feita em material de polietileno altamente flexível, resistente a altas e baixas temperaturas, graduada, capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo. CARACTERÍSTICAS: Graduação com divisão de 0,5ml; Gota de 40ul; 15cm de comprimento total ou 155mm; Resistente a altas e baixas temperaturas; Feita em material de polietileno altamente flexível; Capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo;	
Tubos tipo falcon 15ml / 50ml Versão: Estéril; Características: Tubo cônico feito em polipropileno graduado Tampa rosca na cor azul; perfeito para microbiologia, armazenamento de amostras e para o transporte de materiais sensíveis.	
Palheta em madeira do tipo Eucatex, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, destinada à utilização em armadilhas ovitrampas para monitoramento e controle do mosquito Aedes aegypti (vetor da dengue, zika e chikungunya). com textura que permite a aderência dos ovos do mosquito; produto não tóxico, reutilizável sob condições controladas e compatível com protocolos de vigilância em saúde pública; indicado para uso em programas de monitoramento entomológico realizados por secretarias de saúde	
Armadilha de oviposição utilizada para coletar ovos de mosquitos vetores de doenças como a dengue, zika e chikungunya, incluindo o Aedes aegypti. Consiste num recipiente plástico escuro preenchido com água e um substrato de madeira (Eucatex) onde a fêmea deposita os ovos. Recipiente: Um copo plástico escuro, de cor preta, com volume de cerca de 300-400 ml.	



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Copo medidor escalonado de plástico 500ml, transparente, com alça, ideal para medir ingredientes com precisão. Fabricado em plástico resistente para maior durabilidade. Possui bico vertedor para facilitar o serviço sem desperdícios.	
Bandeja Polipropileno Retangular 5.5 Lts Cor Branco Material resistente de polipropileno, seguro e sem bisfenol. Dimensões externas: 34,9 cm x 28,9 cm x 7,5 cm.	
Levedura de cerveja. Suplemento principal levedo Peso da unidade: 500 g; Volume da unidade: 500 mL; líquido: 500 mL. Unidades por embalagem: 1. Peso líquido: 500 g. sabor: Levedo de cerveja. Tipo de embalagem: a granel.	
Microscópio digital: Tela IPS Full View HD de 7 polegadas- Resolução máxima de 1080FHD para exploração e aprendizado mais profundos do mundo microscópico./ Ampliação de 10 a 1200 x 】 - Pode apresentar os incríveis detalhes do mundo microscópico, com sensor de luz de pixel real de 1200 W, taxa de transferência de imagem de até 30/fps; lente grande angular HD para uma imagem de ângulo de visualização maior./ Compatível com Windows, configuração Mac OS, conexão USB ao computador, no software (WINDOWS/MAC) para pesquisar e baixar o HIVIEW permite que o computador tire fotos ou funções de vídeo./ 8 lâmpadas brancas de alto brilho SMD3528 integrada, 2 luzes de enchimento de mangueira, brilho ajustável, pode fornecer conveniente para observação especial de ângulo de luz, vem com um controle remoto com fio, pode evitar perdas, operação fácil e rápida./ Cartão SD de 32 GB incluído - oferece muito espaço de armazenamento para tirar fotos e vídeos ao observar e gravar belos momentos.	



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

3.1 Os SERVIÇOS desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades executadas pelos Programas de Endemias deste município, visando fortalecer as ações de vigilância, prevenção, controle e combate às doenças endêmicas e zoonóticas. Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal. Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

4.1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 Os materiais / produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com os pedidos emitidos pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços/peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de validade;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

10.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

10.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

10.3.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.5.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.5.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.190,35 (nove mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I.Órgão/Unidade: 12.17

II.Projeto/Atividade: 2050/2053/1.029/2036

III.Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00

IV.Fonte de Recurso: 1.600.0000/1.659.0000/1.500.1002

Teodoro Sampaio/BA, 16 de junho de 2026.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o presente Estudo Técnico Preliminar visa informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESTINADO AOS PROGRAMAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio – Ba, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DAS JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de adquirir equipamentos e materiais, para realização das ações de prevenção e controle das arboviroses e demais programas das Agentes de Endemias.

4. AREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Mun. de Saúde	Secretária Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

5. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	LUVA PROTEÇÃO COURO ANTI MORDIDA. Luva Vaqueta punho 25 Reforço Interno na Palma; Punho Longo 25 cm; elástico de Ajuste Embutido no Dorso; Elástico na Extremidade do Punho;	05		97,92	489,60



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

	Acabamento no Punho com Viés; Confortável; Resistente;				
02	PIPETA PLÁSTICA COM BULBO , feita em material de polietileno altamente flexível, resistente a altas e baixas temperaturas, graduada, capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo. CARACTERÍSTICAS: Graduação com divisão de 0,5ml; Gota de 40ul; 15cm de comprimento total ou 155mm; Resistente a altas e baixas temperaturas; Feita em material de polietileno altamente flexível; Capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo;	50		1,48	74,00
03	TUBOS TIPO FALCON 15ML / 50ML Versão: Estéril; Características: Tubo cônico feito em polipropileno graduado Tampa rosca na cor azul; perfeito para microbiologia, armazenamento de amostras e para o transporte de materiais sensíveis.	50		4,19	209,50
04	PALHETA EM MADEIRA DO TIPO EUCATEX , medindo aproximadamente 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, destinada à utilização em armadilhas ovitrampas para	1000		2,85	2.850,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

	monitoramento e controle do mosquito <i>Aedes aegypti</i> (vetor da dengue, zika e chikungunya). com textura que permite a aderência dos ovos do mosquito; produto não tóxico, reutilizável sob condições controladas e compatível com protocolos de vigilância em saúde pública; indicado para uso em programas de monitoramento entomológico realizados por secretarias de saúde				
05	ARMADILHA DE OVIPOSIÇÃO , utilizada para coletar ovos de mosquitos vetores de doenças como a dengue, zika e chikungunya, incluindo o <i>Aedes aegypti</i> . Consiste num recipiente plástico escuro preenchido com água e um substrato de madeira (Eucatex) onde a fêmea deposita os ovos. Recipiente: Um copo plástico escuro, de cor preta, com volume de cerca de 300-400 ml.	100		7,89	789,00
06	COPO MEDIDOR ESCALANADO DE PLASTICO 500ML , transparente, com alça, ideal para medir ingredientes com precisão. Fabricado em plástico	25		40,00	1.000,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

	resistente para maior durabilidade. Possui bico vertedor para facilitar o serviço sem desperdícios.				
07	BANDEJA POLIPROPILENO RETANGULAR 5.5 Lts Cor Branco Material resistente de polipropileno, seguro e sem bisfenol. Dimensões externas: 34,9 cm x 28,9 cm x 7,5 cm.	10		29,63	296,30
08	LEVEDURA DE CERVEJA Suplemento principal levedo Peso da unidade: 500 g; Volume da unidade: 500 mL; líquido: 500 mL. Unidades por embalagem: 1. Peso líquido: 500 g. sabor: Levedo de cerveja. Tipo de embalagem: a granel.	05 KG		36,39	181,95
09	MICROSCÓPIO DIGITAL: Tela IPS Full View HD de 7 polegadas- Resolução máxima de 1080FHD para exploração e aprendizado mais profundos do mundo microscópico./ Ampliação de 10 a 1200 x] - Pode apresentar os incríveis detalhes do mundo microscópico, com sensor de luz de pixel real de 1200 W, taxa de transferência de imagem de até 30/fps; lente grande angular HD para uma	01		3.300,00	3.300,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

	imagem de ângulo de visualização maior./ Compatível com Windows, configuração Mac OS, conexão USB ao computador, no software (WINDOWS/MAC) para pesquisar e baixar o HIVIEW permite que o computador tire fotos ou funções de vídeo./ 8 lâmpadas brancas de alto brilho SMD3528 integrada, 2 luzes de enchimento de mangueira, brilho ajustável, pode fornecer conveniente para observação especial de ângulo de luz, vem com um controle remoto com fio, pode evitar perdas, operação fácil e rápida./ Cartão SD de 32 GB incluído - oferece muito espaço de armazenamento para tirar fotos e vídeos ao observar e gravar belos momentos.				
	TOTAL				9.190,35

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades executadas pelos Programas de Endemias deste município, visando fortalecer as ações de vigilância, prevenção, controle e combate às doenças endêmicas e zoonóticas. Esses requisitos são fundamentais para selecionar um prestador que atenda às necessidades específicas e que ofereça a segurança necessária para o bom funcionamento do equipamento

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo licitatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar os serviços e a reposição das peças e/ou equipamentos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locale quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução dos serviços, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da realização dos mesmos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano Anual de Contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade de material de limpeza.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos documentos habilitatórios.

9. CONDIÇÕES GERAIS

O serviço compreende a análise a manutenção periódica, preditiva e preventiva para garantir os requisitos de segurança, desempenho e funcionalidade do equipamento, ampliando sua vida útil do bem. Sendo necessário que esta esteja sempre em bom funcionamento, sempre disponível para uso.

O pagamento estará condicionado à prestação dos serviços como um todo, atestado pela Coordenação da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento das peças e mão de obra objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

10. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria de Saúde

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio -BA.

Teodoro Sampaio, 16 de junho de 2026.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde